



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 05/05/86 e Estadual pela Lei 9754, de 07/05/88
Av. Antônio Thomas Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial – Usterlândia/MG – CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2483 | Home Page: www.amvapmg.org.br | E-mail: amvap@amvapmg.org.br

1. Fica alterado o valor estabelecido na cláusula quarta do termo de contribuição nº 29/2017 firmado entre as partes, passando a vigor com o valor de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais) conforme o plano de trabalho do termo referido.

2. Fica alterado o Anexo Único "Plano de trabalho do termo de contribuição n. 29/2017" na forma do anexo deste documento.

3. A cláusula quarta do termo de contribuição n. 29/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA. Para a execução do objeto deste Termo de Contribuição, o MUNICÍPIO se compromete a repassar à AMVAP a contribuição global para o ano de 2018 no valor de R\$ 96.800,00 (noventa e seis mil e oitocentos reais), dividida em 3 (três) parcelas na forma da Cláusula Sexta deste Termo e do Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, parte integrante deste Termo de Contribuição."

4. A cláusula sexta do termo de contribuição n. 29/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA SEXTA. O valor referido na cláusula anterior será de:

1. R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para o mês de novembro de 2018; e

2. R\$ 45.900,00 (quarenta e cinco mil e novecentos reais) para os meses de janeiro e fevereiro de 2019."

5. A cláusula oitava do termo de contribuição n. 29/2017 passa a vigor com a seguinte redação:

"CLÁUSULA OITAVA. O presente Termo de contribuição vigorará a partir de 1º de janeiro de 2018 até 28 de fevereiro de 2019."

CLÁUSULA TERCEIRA – MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

1. Fica alterado o plano de trabalho inicial e permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Termo de Contribuição de origem que não conflitarem com o presente.

Alexandre de Souza Pinna
OAB/MG nº 148.702



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/88
 Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
 Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapmg.org.br E-mail: amvap@amvapmg.org.br

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO

DADOS DA ENTIDADE			
01. NOME Associação dos Municípios da Microrregião Vale do Paranaíba – AMVAP		02. CNPJ 21.236.948/0001-10	
03. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		04. BAIRRO Distrito Industrial	
05. CIDADE/UF Uberlândia – MG	06. CEP 38402-349	07. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 / amvap@amvapmg.org.br	
08. AGÊNCIA 2591-7	09. NOME DO BANCO Banco do Brasil	10. CONTA 4221-8	11. PRAÇA DE PAGAMENTO Uberlândia-MG
DADOS DO DIRIGENTE			
08. NOME COMPLETO DO DIRIGENTE Marcos Coelho de Carvalho		09. CPF 123.220.676-87	10. CARGO/FUNÇÃO Presidente
11. ENDEREÇO (RUA, AVENIDA, PRAÇA, Nº) Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3180		12. BAIRRO Distrito Industrial	
13. CIDADE/UF Uberlândia-MG	14. CEP 38402-349	15. TELEFAX / E-MAIL (34) 3213-2433 / amvap@amvapmg.org.br	
DESCRIÇÃO DO PROJETO			
TÍTULO DO PROJETO Termo de Contribuição entre o Município de Ituiutaba e a AMVAP			
PERÍODO DE EXECUÇÃO		INÍCIO	01/01/2018
		TÉRMINO	28/02/2019

Alexandro de Souza Paiva
 OAB/MG nº 148.482



ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA

Reconhecida de utilidade pública Municipal pela Lei 4148, de 06/05/85 e Estadual pela Lei 9754, de 02/05/86
Av. Antônio Thomaz Ferreira Rezende, 3.180 – Distrito Industrial - Uberlândia/MG - CEP 38402-349
Fone/Fax (34)3213-2433 Home Page: www.amvapg.org.br E-mail: amvapo@amvapg.org.br

Única	Capacitar servidores públicos em gestão pública	<ul style="list-style-type: none">- Treinamento e reciclagem dos servidores públicos municipais em relação às exigências legais sobre a gestão do Município;- Readequação de rotinas de trabalho visando a eficiência;- Treinamentos disponibilizados na sede da AMVAP e nos municípios com agendamento;- Outras atividades afins.	Mês	14	Jan/2018	Fev/2019
Única	Promover encontros e reuniões.	<ul style="list-style-type: none">- Desenvolvimento uniforme dos municípios, fortalecimento de sentimento de unidade regional, busca de soluções conjuntas para problemas em comum;- Discussão de temas atuais para atualização dos serviços públicos;- Outras atividades afins.	Mês	14	Jan/2018	Fev/2019
Única	Prestar assessoria jurídica e assessoria em gestão pública.	<ul style="list-style-type: none">- Suporte legal e administrativo na elaboração e execução de projetos, buscando a melhoria contínua da gestão pública;- Elaboração de minutas de projetos de leis, tais como: plano de carreira, estatuto, código tributário, código de obras e de postura e leis de doação;- Emissão de pareceres jurídicos sobre questões relacionadas ao serviço público;- Outras atividades afins.	Mês	14	Jan/2018	Fev/2019
Única	Divulgar informações de e para os Municípios via imprensa.	<ul style="list-style-type: none">- Auxiliar o município na publicidade e transparência do governo, bem como divulgar ações de repercussão positiva para a comunidade;- Outras atividades afins.	Mês	14	Jan/2018	Fev/2019

PLANO DE APLICAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL	CONCEDENTE	PROPONENTE
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO			
	Transferência de recursos	R\$ 96.800,00	R\$ 96.800,00	-
	TOTAL GERAL	R\$ 96.800,00	R\$ 96.800,00	-

Abadia dos Dourados - Águas de São Pedro - Anápolis - Cedocelândia - Descoberto - Campos Verde - Cerdópolis - Cepimópolis - Cavalhada - Cavatim - Bico - Caramuru - Capanduba - Cordeiros - Fátima do Sul - Grupiara - Guanhães - Indaiatuba - Itapaci - Itaí de Minas - Itaú de Minas - Monte Alegre de Minas - Monte Carmelo - Prata - Remeze - Santa Vitória - São João del-Rei - Uberlândia

Alexandro de Souza Pereira
OAB/MG nº 148.462

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTR

ANEXO I

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

UBERLÂNDIA – MG

NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
DIGER FERREIRA SILVA	CONSTRUTOR SÓCIO-GERENTE	1ª

Uberlândia-MG, 19 de novembro de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS

Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTR

Publicado por:

Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador: D97190136

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS AMVAP – EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRIBUIÇÃO AMVAP Nº029/2017 ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUTABA E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA – AMVAP – ANO 2018

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contribuição nº029/2017 firmado entre a Associação dos Municípios da Microrregião do Vale do Paranaíba – AMVAP, inscrita no CNPJ nº 21.236.948/0001-10 e o município de Itutaba, inscrito no CNPJ sob o nº 18.457.218/0001-35, firmado em 12/11/2018. Objeto: alteração da forma de pagamento estabelecida no termo de contribuição nº. 029/2017 firmado entre o MUNICÍPIO e a AMVAP em conformidade com as cláusulas seguintes e alteração do plano de trabalho do termo original.

Uberlândia-MG, 12 de Novembro de 2018.

MARCOS CORREIA CARVALHO

Presidente

Publicado por:

Darciano Medeiros Oliveira
Código Identificador: 37A501AC

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS RESULTADO DA ELEIÇÃO DA DIRETORIA E CONSELHO FISCAL DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEIRO E ALTO PARANAÍBA – CIDES - EXERC. 2019

Aos 26 dias do mês de novembro de 2018, às 14 horas, na Sede do CIDES, na cidade de Uberlândia, ocorreu a eleição da Diretoria e Conselho Fiscal do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba – CIDES, para o exercício 2019 - MANDATO: 01/01/2019 a 31/12/2019

Presidente: Lindomar Amaro Borges – Prefeito de Indianópolis
Vice-presidente: Fradique Gurita da Silva – Prefeito de Campina Verde

Conselho Fiscal:

Presidente: Cláudia Zanotto – Prefeito de Capinópolis
Vice-presidente: Dácio Borges de Rezende – Prefeito de Cascahal Rico

Secretário do Conselho Fiscal:

Ovidio Afre Dantas – Prefeito de Chibacina Dourada

Conselho Fiscal Titular:

Carlos Aíves de Oliveira – Prefeito de Topaciúguara
Mircos Alem de Oliveira – Prefeito de Douradopolis

Conselho Fiscal Suplente:

Renata Cristina Silva Borges – Prefeita de Araporã
Dayse Maria Silva Galante – Prefeita de Estrela do Sul
Elsen Martins de Medeiros – Prefeito de Centralina
Dalisson Carvalho Silva – Prefeito de Canápolis

Saulo Faleiros Cardoso – Prefeito de Monte Carmelo

Uberlândia, 27 de novembro de 2018.

FRADIQUE GURITA DA SILVA

Presidente Do CIDES

Publicado por:

Laisa Vilela de Almeida Quirino
Código Identificador: F85A107C



**CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO
EDITAL**

EDITAL

ELEIÇÃO DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CURVELO BIÊNIO 2019-2020

Pelo presente Edital ficam cientes os Vereadores à Câmara Municipal de Curvelo, que a eleição para escolha dos membros da Mesa Diretora para o biênio 2019/2020, será por votação nominal, no dia 03 de dezembro de 2018 (segunda-feira), no Plenário "Presidente Eusébio Pereira" do Legislativo Municipal, situado na Rua Guimarães Rosa, nº 680, centro, em Curvelo, durante reunião ordinária, agendada para as 18:00 (dezoito) horas.

Para o registro de chapas, os interessados deverão observar rigorosamente as exigências e formalidades, previstas no Art. 5º da Resolução nº 05/90 que contém o Regimento Interno da Câmara Municipal de Curvelo, a saber:

Art. 5º - A eleição da Mesa da Câmara Municipal em o preenchimento de vaga nela registrado far-se-á por chapa por votação nominal observadas as normas deste processo e as seguintes exigências e formalidades:

- I - chamada, para comprovação da presença da maioria absoluta dos membros da Câmara;*
- II - chamada para votação;*
- III - redação, pelo secretário, e leitura, pelo Presidente, do boletim com o resultado da eleição;*
- IV - comprovação dos votos da maioria dos membros da Câmara para a eleição da Mesa;*
- V - realização de segunda votação, se não atendida a disposto no inciso anterior, decidindo-se a eleição por maioria simples;*
- VI - em caso de empate na segunda escrutínio, será eleito a chapa cujo presidente foi mais idoso;*
- VII - proclamação, pelo Presidente, dos eleitos;*
- VIII - posse dos eleitos.*

Parágrafo Único - A votação dar-se-á por chapas registradas na Secretaria da Câmara até duas horas antes do horário de início da reunião destinada à eleição, vedada a eleição separada de membros da Mesa, exceto para preenchimento de vaga.

Isto posto, comunica também que o funcionamento da Secretaria do Legislativo, em dias úteis é de 12:00 às 18:00 horas. Informações poderão ser obtidas na Secretaria da Câmara ou pelo telefone (38) 3721 2955.

Gabinete da Presidência, 26 de novembro de 2018.